



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

M.I. Assinado de forma digital por M.L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI:2932600141
Dados: 2022.10.11 17:23:57 -03'00'

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:03559364303
Dados: 2022.10.11 17:23:57 -03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.05.08.2022-PE**

Aos 11(onze) dias do mês de Outubro de 2022. Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel/Ce, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019**, de 20/09/2019 e **DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017**, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, da **Lei nº 8.666/93** de 21.06.93 e suas alterações, e da **Lei 10.520**, de 17/07/2002 e ainda o **Decreto Federal nº. 7892/2013** e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01.05.08.2022-PE** para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretarias: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETÁRIA DE SAÚDE; SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETÁRIA DA CULTURA, SECRETÁRIA DO ESPORTO E JUVENTUDE E SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, **RESOLVEM: REGISTRAR PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE**, bem como, a classificação das propostas, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regulamente solicitado os serviços pela Contratada, na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as autorizações de ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certidões federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



M.L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS
EIRELI: 2932603600-0141
Dados: 2022.10.11 17:24:29 -0300
Assinado de forma digital por M.L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS
EIRELI: 2932603600-0141
Dados: 2022.10.11 17:24:29 -0300

CARLOS HENRIQUE BASTOS
EVARISTO: 03559384303
Dados: 2022.10.11 17:24:46 -0300
3

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



atualizadas, observadas as condições da proposta e o preço devidamente registrado, através de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.

3.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante.

3.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.4. A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 3.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso.

3.4.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.4.2.1. Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 3.4.1 e 3.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

3.4.2.2. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato e ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

3.6. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ML Assinado de forma digital por ML ENTRETENIMENTO S, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI:2932603600141
Dado: 2022.10.11 17:25:04 -03'00'

CARLOS HENRIQUE BASTOS
EVARISTO: 03559384303
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:03559384303
Dado: 2022.10.11 17:25:12 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1615
RUBRICA

desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE CASCAVEL através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos dos serviços, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o serviço for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de serviços nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. Consultar previamente a administração do **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. Encaminhar a administração do **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **Contratante**, competindo-lhe:
a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do **FORNECIMENTO** registrado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1220
RUBRICA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

M L
ENTRETEMIM
ENTOS,
ASSESSORIA
E SERVIÇOS
EIRELI:293260
36000141
Assinado de forma
digital por M L
ENTRETEMIM
S, ASSESSORIA E
SERVIÇOS
EIRELI:293260360
00141
Dados: 2022.10.11
17:25:35 -03'00'

CARLOS
HENRIQU
E BASTOS
EVARIST
O:035593
84303
Assinado de
forma digital
por CARLOS
HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO:0355
9384303
Dados:
2022.10.11
17:25:48 -03'00'



- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos **FORNECIMENTOS**, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos **FORNECIMENTOS** registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o **FORNECIMENTO** a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados, a especificação dos **FORNECIMENTOS**, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes da sua proposta de preços final, conforme Anexo I à presente ata de registro de preços.

OBS: conforme quadro de distribuição das quantidades prevista no Termo de Referência do edital.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Federal nº 7892/13.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou **FORNECIMENTO** registrados, cabendo ao órgão gerenciador **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, e aos demais órgãos participantes, da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo** e os demais órgãos participantes deverão:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo** e os demais órgãos participantes poderão:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de **FORNECIMENTO**; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo** e os demais órgãos participantes deverão proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Está estabelecido, no Anexo IV desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

M L
ENTRETI
MENTOS,
ASSESSORIA
E SERVIÇOS
EIRELI:29326
036000141

Assinado de forma
digital por M L
ENTRETIEN
S, ASSESSORIA E
SERVIÇOS
EIRELI2932603600
0141
Dados: 2022.10.11
17:26:05 -03'00'

CARLOS
HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO
03559384
303

Assinado de
forma digital por
CARLOS
HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO:03559
384303
Dados:
2022.10.11
17:26:17 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 123



9.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

9.3. A classificação a que se referem os itens 9.1 e 9.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

9.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE** não será obrigada a contratar o **FORNECIMENTO** disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de **FORNECIMENTO** em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de **FORNECIMENTO** sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do **FORNECIMENTO** ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de **FORNECIMENTO**.

Subcláusula Quarta - O Pedido de **FORNECIMENTO** será formalizado por intermédio de:

- Nota de empenho e autorização de **FORNECIMENTO** se o **FORNECIMENTO** for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a **FORNECIMENTO** esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o **FORNECIMENTO** adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula quinta - O **FORNECIMENTO** do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

M.L. Assinado de forma digital por M.L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI:2932603600 6000141
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS. EVARISTO:03559384 303
Dados: 2022.10.11 17:27:28 -03'00'

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS. EVARISTO:03559384 303
Dados: 2022.10.11 17:27:40 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



12.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.2. Os serviços deverão ser executados mediante expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela administração da Contratante, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

12.2.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel/Secretaria.

12.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no Edital e na Proposta de Preços vencedora, a Prefeitura Municipal de Cascavel os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

12.3. O objeto deverá ser entregue observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Proposta de Preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Unidade Gestora do Município de Cascavel/CE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

M L
ENTRETEMIM
ENTOS,
ASSESSORIA
E SERVICOS
EIRELI:293260
36000141

Assinado de forma
digital por M L
ENTRETEMIM
S, ASSESSORIA E
SERVICOS
EIRELI:2932603600
0141
Dados: 2022.10.11
17:27:58 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 124
Assinado de forma digital
por CARLOS
HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO:0355
9384303
Dados:
2022.10.11
17:28:10 -03'00'



- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do Município de CASCAVEL.
- f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída dos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:
- 1- Convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto no edital.
 - 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;
 - 3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 4- Comportar-se de modo inidôneo;
 - 5- Deixar de FORNECER ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 6- Cometer fraude fiscal;
 - 7- Falhar ou fraudar na execução do Pregão.
- h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.
 - 2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**.
 - 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- Subcláusula Segunda** - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.
- Subcláusula Terceira** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- Subcláusula Quarta** - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS

15.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

M L
ENTRETIENIM
NTOS,
ASSESSORIA E
SERVICOS
EIRELI:2932603
6000141

Assinado de forma
digital por M L
ENTRETIENIM
S, ASSESSORIA E
SERVICOS
EIRELI:2932603600
0141
Dados: 2022.10.11
17:28:28 -03'00'

CARLOS
HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO:
035593843
03

Assinado de
forma digital por
CARLOS
HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO:035593
84303
2022.10.11
17:28:42 -03'00'



- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XI, XII e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**:

- a) **A CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) **A CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Contratante, e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

17.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATADA** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ML
ENTRETENIME
NTOS,
ASSESSORIA E
SERVICOS
EIRELI:2932603
6000141

Assinado de forma
digital por ML
ENTRETENIME
S, ASSESSORIA E
SERVICOS
EIRELI:2932603600
0141
Dados: 2022.10.11
17:28:59 -03'00'

CARLOS
HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO:
035593843
03

Assinado de
forma digital por
CARLOS
HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO:035593
84303
Dados: 2022.10.11
17:29:13 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 125



17.3. A ação de fiscalização e acompanhamento da CONTRATANTE não exonerará a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto do Termo de Referência.

17.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

17.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no Edital de Pregão nº 01.05.08.2022, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

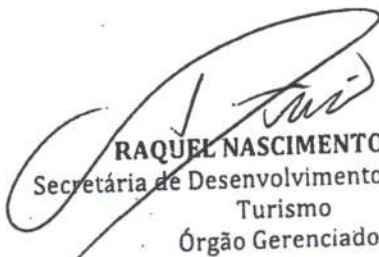


CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de Cascavel, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CASCAVEL (CE), 11 de outubro de 2022.


RAQUEL NASCIMENTO DIAS
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Órgão Gerenciador



ALBERTO RAMIRES DA COSTA FILHO
Chefe do Gabinete do Prefeito


MARGARETH TELES DE QUEIROZ
Secretária de Saúde


ANA CLAUDIA MONTE DE MOURA
Secretária de Assistência Social


CLEITON PEREIRA DA SILVA
Secretário de Educação


JOÃO PAULO MOURA ALMEIDA
Secretário do Desporto e Juventude


MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Secretário da Cultura

M L ENTRETENIMENTOS, ACESSORIA E SERVICOS EIRELI
Assinado de forma digital por M L ENTRETENIMENTOS, ACESSORIA E SERVICOS EIRELI:2932603600014
Data: 2022.10.11 17:29:34 -03'00'

CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:03559384303
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:03559384303
Data: 2022.10.11 17:29:48 -03'00'

M L ENTRETENIMENTOS, ACESSORIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ 29.326.036/0001-41
CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO
CPF 035.593.843-03



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

M L Assinado de forma
ENTRETENIMENTO digital por M L
S, ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO
SERVICOS, E SERVICOS
EIRELI:2932603600
0141
EIRELI:293260 Dados: 2022.10.11
36000141 17:30:07 -03'00'

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS
EVARISTO:03559384303
Dados: 2022.10.11 17:30:23 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 126



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.
SECRETÁRIA: RAQUEL NASCIMENTO DIAS
02. SECRETARIA DA CULTURA
SECRETÁRIO: ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA
03. SECRETÁRIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
SECRETÁRIO: JOÃO PAULO MOURA ALMEIDA
04. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO: CLEITON PEREIRA DA SILVA
05. SECRETÁRIA DDE SAÚDE
SECRETÁRIA: MARGARETH TELES DE QUEIROZ
06. SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETÁRIA: ANA CLAUDIA MONTE DE MOURA
07. GABINETE DO PREFEITO
ALBERTO RAMIRESS DA COSTA FFILHO

(Handwritten signatures and initials are present in this area, including a large signature for item 07 and several smaller ones for items 06 and 07.)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

M L
ENTRETENIM
NTOS,
ASSESSORIA E
SERVICOS
EIRELI:2932603
6000141

Assinado de forma digital por M L ENTRETENIMENTO S, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI:2932603600141
Dados: 2022.10.11 17:30:42 -03'00'

CARLOS HENRIQUE BASTOS
EVARISTO
:0355938
4303

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:03559384303
Dados: 2022.10.11 17:30:55 -03'00'



ANEXO II - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ 29.326.036/0001-41
ENDERECO: RUA JOÃO GALDINO VASCONCELOS, 228 CENTRO - URUBURETAMA-CE.
E-MAIL: mlentretenimentos@outlook.com
TELEFONE: (85) 99914-1021
REPRESENTANTE: CARLOS HENRIQUE ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI ME
BANCO: BANCO DO NORDESTE
AGENCIA: 298-4
CONTA CORRENTE: 006801-0
CNH:05323510120
CPF:035.593.843-02



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

M L Assinado de
ENTRETENIM forma digital por
ENTOS, M L
ASSESSORIA ENTRETENIM
E SERVIÇOS OS, ASSESSORIA E
EIRELI:29326 SERVICOS
00141
036000141 Dados:2022.10.11
17:31:17 -03'00'

CARLOS Assinado de
HENRIQU forma digital
E BASTOS por CARLOS
EVARISTO HENRIQUE
0355938 BASTOS
4303 Dados:2022.10.11
17:31:31 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 124

Rubrica



ANEXO III - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDOR

DATA: 11/10/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 043/2022, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CASCAVEL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 01.05.08.2022-PE.

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	TUR	CULTURA	DESPORTO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	GABINETE	ASSISTENCIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PALCO GRANDE PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6m coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	33	25	8	0	0	0	0	0	R\$ 11.600,00	R\$ 382.800,00
2	PALCO MÉDIO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 26m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	60	30	10	0	0	10	10	0	R\$ 9.400,00	R\$ 564.000,00
3	PALCO PEQUENO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio, coberto, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de	DIÁRIA	82	40	10	3	3	10	10	6	R\$ 6.600,00	R\$ 541.200,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS. 124
 RUBRICA



ESTADO DO CEARÁ
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 COMISSÃO DE PREGÃO

M.L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS
 EIRELI: 29326036/000141
 Assinado de forma digital por M.L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI: 29326036000141
 Dados: 2022.10.11 17:31:51 -03'00'

CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO: 03559384 303
 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO: 03559384303
 Dados: 2022.10.11 17:32:07 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS. 1426
 RUBRICA

	largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigh&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 24m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpitado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.																			
4	PALCO MINI PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 4m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpitado, na cor grafite, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel e metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	147	40	20	15	20	20	20	12	RS 3.400,00	RS 499.800,00								
5	CAMARIM TIPO 2 - Locação de camarim montado em alumínio e ortomome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	63	50	12	1	0	0	0	0	RS 1.800,00	RS 113.400,00								
6	CAMAROTE GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem, capacidade para 250 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 20 metros de frente x 6 metros de profundidade, Cobertura em lona tipo night&day, Piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.	DIÁRIA	20	10	8	2	0	0	0	0	RS 12.400,00	RS 248.000,00								
7	PÓRTICO - Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	102	30	15	15	6	15	15	6	RS 2.100,00	RS 214.200,00								
8	ARQUIBANCADA - locação de arquibancada com 07 (sete) degraus, estrutura metálica tubular, modular a cada 2,2m fusos de nivelamentos, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e corrimão metálico, barras de contraventamento em toda estrutura e base em chapa metálica 0=1/4 incluindo fechamento no fundo e nas laterais	METRO	820	20	200	200	0	200	200	0	RS 290,00	RS 237.800,00								
9	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.	DIÁRIA	100	12	10	6	20	20	20	12	RS 1.500,00	RS 150.000,00								



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ML
ENTRETIENIMENT
OS, ASSESSORIA
E SERVICOS
EIRELI:29326036
000141

Assinado de forma
digital por M L
ENTRETIENIMENTOS,
ASSESSORIA E
SERVICOS
EIRELI:293260360001-41
Dados: 2022.10.11
17:32:44 -03'00'

CARLOS HENRIQUE E BASTOS
EVARISTO
O:035593
84303

Assinado de
forma digital
por CARLOS
HENRIQUE
EVARISTO
9384303
Dados:
2022.10.11
17:32:59 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 128

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1487
RUBRICA

10	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 8 metros de frente x 8 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.	diária	60	0	0	0	20	20	20	0	R\$ 1.250,00	
11	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm e com elevação de 20cm do solo; a altura mínima da tenda é de 2 metros.	DIÁRIA	175	60	10	15	30	20	20	20	R\$ 1.000,00	R\$ 175.000,00
12	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm e com elevação de 20cm do solo; a altura mínima da tenda é de 2 metros.	DIÁRIA	195	40	40	15	30	20	20	30	R\$ 750,00	R\$ 146.250,00
13	TORRE DE OBSERVAÇÃO - Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado e madeira com especificações mínimas: medindo 1,0m x 1,0m com 1,0m de altura, para a equipe de apoios dias dos eventos.	DIÁRIA	50	30	20	0	0	0	0	0	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
14	ESTANDES - Locação de estandes, tamanho de 3m de frente por 3m de fundo, montado em perfil de coluna, com 2,20m de altura. Perfil de travessa em alumínio adonizado. Carpeto: Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. Divisórias: Em laminados TS dupla face medindo 2,20 x 0,98m estruturados com perfis de alumínio anodizado. Iluminação: Feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft de 100 watts.	DIÁRIA	555	50	100	5	0	200	200	0	R\$ 1.450,00	R\$ 804.750,00
15	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalom, com 2 dois metros de comprimento por 1m de altura.	DIÁRIA	5500	2800	600	500	300	500	500	300	R\$ 55,00	R\$ 302.500,00
16	FECHAMENTO - locação de fechamento, fabricadas em ferro galvanizado, metalom e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.	DIÁRIA	7200	6000	1000	0	100	0	0	100	R\$ 73,00	R\$ 525.600,00
17	TABLADO DE GRANDE PORTE - locação de tablado medindo 6m de frente por 6m de fundos, com 1m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	DIÁRIA	51	12	20	5	0	0	0	14	R\$ 1.730,00	R\$ 88.230,00
18	TABLADO DE MÉDIO PORTE - locação de tablado medindo 5m de frente por 3 de fundos, com 1m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	DIÁRIA	104	25	20	5	10	15	15	14	R\$ 1.630,00	R\$ 169.520,00
19	TABLADO DE PEQUENO PORTE - locação de tablado medindo 4m de frente por 3m de fundos, com 50cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	DIÁRIA	94	25	20	5	0	15	15	14	R\$ 1.290,00	R\$ 121.260,00

CA

m

Handwritten signatures and initials on the right side of the table.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 128v.
Atribuição



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS
EIRELI: 2932603/6000141
Assinado de forma digital por M.L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS
EIRELI: 29376036000141
Dados: 2022.10.11 17:33:19 -03'00'

CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO
EVARISTO: 03559384503
Dados: 2022.10.11 17:33:35 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 142
RUBRICA

20	BARRICADAS - locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m	diária	1500	1200	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	RS 95,00	
21	PASSARELA - locação de passarela em t medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpeta na cor vermelha.	DIÁRIA	9	5	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	RS 1.350,00	RS 12.150,00
22	HOUSE MIX - locação de housemix medindo 4:00m de frente por 03:00m de fundos montada em alumínio e ferro galvanizado, coberta em lona nightday com elevação de 50cm do solo com piso em compensado 20mm.	DIÁRIA	52	30	20	2	0	0	0	0	0	0	0	0	RS 1.500,00	RS 78.000,00
23	ESTRUTURA Q30 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 DE DURO ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRIDES, BANNERS, TOTENS E ETC. PEÇA MÍNIMA DE 1,00M	DIÁRIA	2450	1500	400	150	100	100	100	100	100	100	100	100	RS 70,00	RS 171.500,00
24	PRATICÁVEL - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO EM ALUMÍNIO REGULÁVEL, COM RODAS, MEDINDO CADA PEÇA 2MX1M. FECHAMENTO DE SAIA EM TECIDO. CARPETE NA PARTE PLANA.	DIÁRIA	135	90	30	15	0	0	0	0	0	0	0	0	RS 126,00	RS 17.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE														RS	5.799.970,00	

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	TUR	CULTURA	DESPORTO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	GABINETE	ASSITENCIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS. 02 Meses de som digitais de 24BIT x 48KHZ de mínimo 64 canais de entrada, 32 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 24 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 24 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 08 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Notebook e placa de som. 01 CDJ 400. 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 02 Filtros de AC com 08 saídas. 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 04 Tullius 2T por 10m 01 Main power digital, 63° com contador e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polgadas para aterramento. 01 Multicabo com 64 vias e 80m. 03 Cabos spliter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 08 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 08 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais) 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas	DIÁRIA	20	15	5	0	0	0	0	0	0	RS 11.895,00	RS 237.900,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ML
ENTRETIENIM
ENTOS,
ASSESSORIA
E SERVICOS
EIRELI:29326
036000141

Assinado de
forma digital por
ML
ENTRETIENIM
OS, ASSESSORIA E
SERVICOS
EIRELI:293260360
00141
Dados: 2022.10.11
17:33:55-03'00'

CARLOS
HENRIQUE
E BASTOS
EVARISTO
O:035593
84303

Assinado de
forma digital
por CARLOS
HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO:0355
9384303
Dados:
2022.10.11
17:34:10-03'00'



<p>para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 18 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tois 10, 12 e 14.</p>																
<p>2 SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 02 Mesas de som digitais de 24BIT x 48KHZ de mínimo 56 canais de entrada, 24 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 16 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 16 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias) 08 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Notebook e placa de som. 01 CDJ 400. 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 02 Filtros de AC com 08 saídas. 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 04 Talhas 2T por 10m. 01 Main power digital, 63" com contator e horimetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 01 Multicabo com 56 vias e 80m. 03 Cabos spliter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 06 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 06 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais) 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 18 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14.</p>	DIÁRIA	25	15	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 8.300,00	R\$ 207.500,00
<p>3 SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - 01 Mesa de som digital de 24BIT x 48KHZ de mínimo 32 canais de entrada, 16 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 08 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 08 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias) 02 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Notebook e placa de som. 02 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 01 Filtros de AC com 08</p>	DIÁRIA	75	18	10	4	0	20	20	3						R\$ 6.000,00	R\$ 450.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 129v.
 Rubrica



ESTADO DO CEARÁ
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 COMISSÃO DE PREGÃO

M. L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI:29326-0141
 Assinado de forma digital por M. L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI:29326-0141
 Data: 2022.10.11 17:34:31 -03'00'

CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO
 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:0355939764303
 Data: 2022.10.11 17:34:48 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 1430
 Rubrica

<p>saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 02 Talhas 2T por 10m 01 Main power digital, 63° com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 02 Cabos splitter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 04 line array 600W RMS e 02 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 04 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 100W RMS. 01 Sistema de contra baixo 400w RMS. 02 Microfones sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 08 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 10 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 10 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 15 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumho 22, tons 10, 12 e 14.</p>																			
<p>4 SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 Mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 04 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 02 Amplificadores classe D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 Processador digital com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 Main power digital, 32° com saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 50m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 04 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Caixa de guitarra a válvula 100W RMS. 01 Sistema de contra baixo 400w RMS. 01 Microfone sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprovada para bateria 08 unidades. 10 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 08 Direct box passivos. 10 Pedestais.</p>	DIÁRIA	131	25	30	20	6	20	20	10	RS 3.300,00	RS 432.300,00								
<p>5 SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - 01 Mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 02 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 Caixas point source autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 01 Amplificador classe D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 Processador digital com 02 entradas e 06 saídas. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 Main power digital, 16° com saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 2x16mm e 50m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 02 Monitores de 800W RMS com curva de resposta</p>	DIÁRIA	165	25	40	20	20	20	20	20	RS 1.900,00	RS 313.500,00								

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 R\$ 1300
 Rubrica



ESTADO DO CEARÁ
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 COMISSÃO DE PREGÃO

M L Assinado de forma digital por M L ENTRETENIMENTOS, OS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI:29326036 41 Dados: 202710.11 000141 17:35:44 -03'00'

CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO 0355938 4303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 C Fis 1432
 RUBRICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DIARIA	78	15	20	10	5	10	10	8	RS 1.680,00	RS 131.040,00
11	light, mesa comando, 03 módulos potência, cabos e conectores. ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação branca de pequeno porte com grid -24 refletores par 64 s/ gelatina, 10 set light, mesa comando, 02 módulos potência, cabos e conectores.	DIARIA	78	15	20	10	5	10	10	8	RS 1.680,00	RS 131.040,00
12	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - locação de sistema de iluminação com grid colorida de grande porte -64 refletores par 64, 6 box truss, 4 mini brutts, 6 set light, 12 movinglights, mesa comando, 4 módulos potência, cabos e conectores.	DIARIA	30	30	0	0	0	0	0	0	RS 7.800,00	RS 234.000,00
13	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - iluminação colorida médio porte com grid sendo -48 refletores par 64, 4 box truss, 2 mini brutts, 4 set light, 8 movings light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.	DIARIA	48	0	10	10	2	10	10	6	RS 5.200,00	RS 249.600,00
14	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - iluminação colorida de pequeno porte com grid - 24 refletores par 64, 4 box truss, 2 mini brutts, 4 set light, 4 movings light, mesa comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.	DIARIA	61	0	20	10	5	10	10	6	RS 3.000,00	RS 183.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE											RS 1.208.000,00	

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	TUR	CULTURA	DESPORTO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	GABINETE	ASSISTENCIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA 240kva- Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 240 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	60	0	0	0	0	30	30	0	RS 2.100,00	RS 126.000,00
2	GERADOR DE ENERGIA 180kva- Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica	DIÁRIA	133	45	5	5	10	30	30	8	RS 2.000,00	RS 266.000,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-800
 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br
 CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

M L Assinado de forma digital por M L ENTRETENIMENTO, S. ASSESSORIA E SERVIÇOS. EIRELI:29326036000141. Dados: 2022.10.11 17:38:12 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 132
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:03559384303. Dados: 2022.10.11 17:38:12 -03'00'



ANEXO IV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

CADASTRAO DE RESERVA

DATA: 11/10/2022.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º	SEM LICITANTES	
2º		
3º		
4º		
5º		

[Handwritten signatures and scribbles]



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.05.08.2022- PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, ATRAVÉS DA CLEITON PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO; ALBERTO RAMIRES DA COSTA FILHO - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO; MARGARETH TELES DE QUEIROZ - SECRETÁRIA DE SAÚDE; ANA CLAUDIA MONTE DE MOURA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA- SECRETÁRIO DA CULTURA, JOÃO PAULO MOURA ALMEIDA - SECRETÁRIO DO DESPORTO E JUVENTUDE E RAQUEL NASCIMENTO DIAS - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.05.08.2022 - PE.** DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019, DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2017 DE 17/01/2017, LEI 10.520/02 E INCISO II DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. **DOS PREÇOS REGISTRADOS: OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS PREÇOS UNITÁRIOS CONFORME PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA EMPRESA SIGNATÁRIA DESTA ATA:**

SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA CNPJ 05.104.410/0001-04, VENCEDOR COM O VALOR TOTAL R\$ 641.246,55 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) SENDO R\$ 204.996,20 (DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) LOTE 1, R\$ 66.956,00 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) LOTE 4, R\$ 29.894,40 (VINTE NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) LOTE 5, R\$ 273.399,97 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) LOTE 06, R\$ 65.999,98 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA OITO CENTAVOS) LOTE 14, HORLAN BRITO BERTOLDO-ME CNPJ 04.011.796/0001-39, VENCEDOR COM O VALOR TOTAL R\$ 374.999,47 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) SENDO R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS) LOTE 02, R\$ 149.999,47 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) LOTE 03, M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI CNPJ 29.326.036/0001-41, VENCEDOR COM VALOR TOTAL R\$ 11.352.520,00 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) SENDO R\$ 5.799.970,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS) LOTE 07, R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS) LOTE 08, R\$ 1.208.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITO MIL REAIS) LOTE 09, R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) LOTE 10, R\$ 594.570,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) LOTE 11, R\$ 909.980,00 (NOVECENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS) LOTE 12 E R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) LOTE 13. ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

PUBLICADO EM 11 DE outubro DE 2022
"QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL"